

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 16 de março, de 2023

EDIÇÃO 1.061/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº2800/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 3/2022 de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, com sede no endereço PREFEITO OMAR SABBAG, 290, CENTRO, JARDIM BOTANICO CURITIBA-PE neste ato representada por CLEOMAR DEL GASPERIN, portador do RG nº 4.026.980-0, portador do CPF sob nº 624.297.369-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/03/2024 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e aceite da empresa Cerezamar Serviços em Saúde Ltda, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 15 de março de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ:042.540.880-00129

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEOMAR DEL GASPERIN
RG:4.026.980-0
CPF:624.297.369-34
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 6/2023**, visando a **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS'S DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: S. A. ZARPELLON JUNIOR - CNPJ:
03.682.744/0001-21

Valor Total do Fornecedor: 12.669,99 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 12.669,99 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VALVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA DA CANETA	UND	1,00	205,00	205,00
2	PONTA DO SUGADOR	UND	4,00	12,10	48,40
3	SUCTOR VENTURE	UND	3,00	121,00	363,00
4	FILTRO SEPERADOR DE DETRITO	UND	4,00	65,98	263,92
5	SERVIÇO DE REGULAGEM DO EQUIPO	UND	3,00	150,00	450,00
6	MÃO DE OBRA	UND	3,00	135,00	405,00
7	CONCERTO DO VAZAMENTO DE AR E AGUA	UND	1,00	105,00	105,00
8	MANGUEIRA DO SUGADOR	UND	2,00	61,16	122,32
9	MOTOR DA CADEIRA	UND	1,00	2.600,00	2.600,00
10	RECUPERAÇÃO DA PARTE ELETRICA DO	UND	1,00	125,00	125,00



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	REFLETOR				
11	MÃO DE OBRA TROCA DO MOTOR	UND	1,00	280,00	280,00
12	INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR	UND	1,00	125,00	125,00
13	INSTALAÇÃO DA BOMBA A VACUO	UND	1,00	150,00	150,00
14	MONTAGEM DE SISTEMA DA BOMBA A VACUO	UND	1,00	524,35	524,35
15	REPARAÇÃO DA PLACA RAO X	UND	1,00	2.100,00	2.100,00
16	REPARAÇÃO DA PLACA AUTOCLAVE	UND	3,00	650,00	1.950,00
17	CONSRTO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	3,00	385,00	1.155,00
18	SERINGA TRIPLICE UNIVERSAL DDL	UND	1,00	242,00	242,00
19	VALVULA PNEUMATICA SEXTAVADA	UND	1,00	121,00	121,00
20	DESLOCAMENTO	UND	1,00	335,00	335,00
21	DESMONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA	UND	1,00	450,00	450,00
22	MONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA	UND	1,00	450,00	450,00
23	TRANSPORTE DE CADEIRA ODONTOLOGICA	UND	1,00	100,00	100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 12.669,99
(doze mil , seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 12.669,99 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2023

Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS'S DO MUNICÍPIO

Fornecedor: FORNECEDOR: S. A. ZARPELLON JUNIOR
CNPJ: 03.682.744/0001-21

O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 12.669,99 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/2021.

RATIFICO a Dispensa Nº 06/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 53/2023

Faxinal, 16 de março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 6/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: S. A. ZARPELLON JUNIOR

CNPJ Nº: 03.682.744/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS'S DO MUNICÍPIO**

Valor Máximo Estimado: R\$ 12.669,99 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 079/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **BIANCA LUZ**

FERREIRA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionadas em 3 (três) períodos, da seguinte forma:

Período I – 10/04/2023 à 19/04/2023 – 10 dias

Período II – 12/06/2023 à 21/06/2023 – 10 dias

Período III – 11/09/2023 à 20/09/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.271/2023

SÚMULA: Concede gratificação (TIDE) por tempo integral e dedicação exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder 25% (vinte e cinco) por cento sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **ANDERSON CIZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, inscrito no RG



nº 9.751.655-3 SESP/PR e no CPF nº 057.616.419-41, a partir do dia 01 de Março de 2023, conforme artigo 102 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.272/2023

SÚMULA: Altera gratificação por função gratificada.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a gratificação da servidora **RAFAELA APARECIDA RIBEIRO ZIELINSKI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, portador do RG nº 12.334.191-0 SESP/PR e do CPF nº 077.818.569-96, para responder pela Coordenadoria do

Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB em parceria com a Prefeitura Municipal de Faxinal, a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 50% (cinquenta) por cento, sobre seu salário base.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 11.273/2023

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **RAFAEL JAROSKIEVICZ**, inscrito no CPF: 228.206.878-57 e RG: 18.856.958-2 SESP/PR, no cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado**, símbolo CC-4 no dia 16/03/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital